

ARQUIVADO



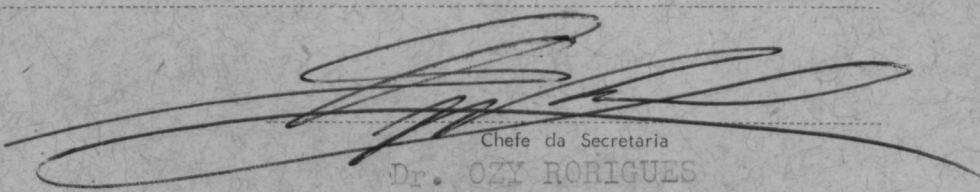
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 203/67.

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de setembro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por LOCIR SADI DE PAULA contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.


Chefe da Secretaria
Dr. OZY RORIGUES

OBJETO: INDENIZAÇÃO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 67, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 67.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

Têrmo de Reclamação

Aos 4 dias do mês de setembro de 1967

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO, LOCIR SADIR DE PAULA

(Reclamante)

SERVENTE, CASADO, BRASILEIRA

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Passo da Amora portador da C. P. - N.º

(Enderêço)

80020, Série 88a., e apresentou a seguinte reclamação contra

SOMEL - SOC. DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.,

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Passo da Amora, neste Município, o qual declarou:

(Rua e N.º)

- a) que iniciou a trabalhar na empregadora em 02.04.60;
- b) que, a 28.02.67, foi demitido, sem justa causa;
- c) que, percebia por hora R\$ 0,32, recebendo por mês;
- d) que, não recebeu indenização;
- e) que, não recebeu 13º salário proporcional;
- f) que, não recebeu férias proporcionais.

DIANTE DO EXPOSTO, R E C L A M A :

1) INDENIZAÇÃO 7 PERÍODOS.	R\$ 535,50
2) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 67.	R\$ 12,64
3) FÉRIAS PROPORCIONAIS, 67.	R\$ 8,50
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA.	R\$ 556,64

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 11 de setembro do corrente, às 13,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nesta audiência deverá apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo em número de três. O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará no arquivamento, digo, em re velia e confissão quanto à matéria de fato.

D. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

RECLAMANTE: Locir Sadir de Paula

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 11 / 9 / 67, às 13,30 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTE:

Locidade de Alentejo

CERTIDÃO

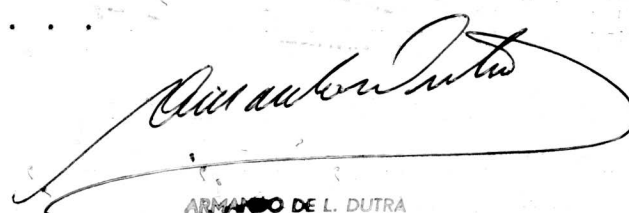
CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação.

Dou fé.

Montenegro, 5 de 9 de 1967


Chefe da Secretaria

Recebido em 5-9-67.


ARMANDO DE L. DUTRA
Juiz de Justiça



3.
A.

Proc. 203/67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. SOMEL - Sociedade de Materiais de Engenharia Ltda. - Passo da Amora, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sita na Rua Ramiro Barcelos, 1700 - 1º andar - N/C, no dia 11 (onze) do mês de setembro às 13:30 (treze e trinta) horas, à audiência relativa à reclamação apresentada ^{por} ~~CONTRA~~ LOCIR SADIR DE PAULA, cujo inteiro teor consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria do fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

Montenegro, 4 de setembro de 1967.

5-9-67 - às 11:55hs.

Blakoi.

BAKIRZIEF Blakoi
chefe de serviço

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

ASG

38167

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje às 17,55 horas, na localidade denominada "Passo - da Mora", sendo aí, notifiquei SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., na pessoa de seu Chefe de Serviço, SR. BAKIRTZIEF BLAKOI tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

Montenegro, 5 de setembro de 1.967.

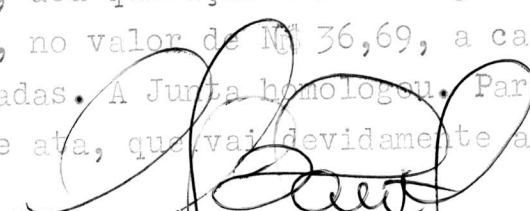

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



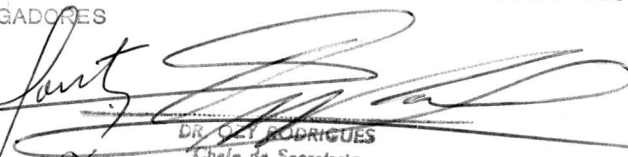
PROCESSO N.º 203/67


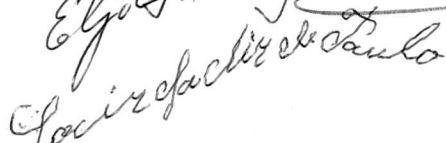
Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LOCIR SADIR DE PAULA, reclamante, SOMEL-SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., reclamado para audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro reclama da segunda INDENIZAÇÃO, 13º SALÁRIO - PROPORCIONAL e FÉRIAS PROPORCIONAIS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. Eljo Osório dos Santos, e o reclamante pessoalmente. Lido o pedido. Dada a palavra ao reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que.. realmente houve rescisão de contrato provocada pela reclamada, fixando-se na ocasião, direito à indenização igual ao constante da inicial. Todavia, conforme combinado, o reclamante foi retirando vales por conta daquela indenização, tendo até o momento recebido a importância de R\$ 496,35. Pedia a compensação dessa importância e quanto ao 13º salário e férias proporcionais, foram eles pagos conforme recibo. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: a) o reclamante reconhece o recebimento antecipado de R\$ 496,35, por conta da indenização e a reclamada lhe paga ainda neste ato a importância de R\$ 41,00; b) o reclamante aceitou a proposta, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar. As custas, no valor de R\$ 36,69, a cargo do reclamante, ficam dispensadas. A Junta homologou. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DR. GLEY RODRIGUES
Chefe de Secretaria


Eljo Osório dos Santos

Locir Sadir de Paula

5



SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.

TRAV. FCO. DE LEONARDO TRUDA, 98
EDIFÍCIO BRÁSILIA - CONJUNTO 52
TELEFONE:
PÓRTO ALEGRE - R. G. DO SUL

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente, autorizamos nosso funcionário Sr. Eljo Osório dos Santos, a representar nossa firma, à audiência relativa a reclamação apresentada por Locir Sadir de Paula.

Pôrto Alegre, 11 de setembro de 1967

SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda.

Gasparino Rodrigues Filho
Diretor Comercial





Proc. 203/67

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

4
77

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante LOCIR SADIR DE PAULA (Representação quando houver) e o Reclamado SOMEL - Soc. de Materiais e Engenharia Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 535,00 (quinheentos e trinta e cinco cruzeiros novos) relativa a o processo nº 203/67

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

Locir Sadir de Paula
.....
Reclamante

Eljo G. de Paula
.....
Reclamado

/ASG

7
D

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
- - - - -
- - - - -
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
- DR. CARLOS EDMUNDO BLUTH
Juiz de Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA
- - - - -
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria